

Recomendação

O Conselho Municipal de Educação de Évora, reunido a 22 de outubro de 2024, após tomada de conhecimento dos constrangimentos dos alunos do ensino profissional, a frequentar estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho, no acesso à rede de transportes públicos, aprovou a seguinte recomendação:

Considerando que:

- O acordo da Comissão Permanente de Concertação Social, de julho de 2021, um dos documentos nacionais específicos no âmbito do ensino e formação profissionais, reconhece a “centralidade crescente das competências, da formação profissional e da qualificação, para as pessoas, trabalhadores e empresas”, denominando a formação profissional e a qualificação como um “desígnio estratégico” do País, ao qual, de resto, se tem registado uma significativa adesão nos agrupamentos de escolas;
- O artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, define que *o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal*, não abrangendo o ensino profissional;
- A insuficiência de transportes públicos em regiões de baixa densidade demográfica, como é o caso de todo o Alentejo, obriga à criação e proliferação de onerosos circuitos, a que acresce a circunstância de as concessões rodoviárias em vigor terem sido desenhadas para assegurar transporte de forma diferenciada em período letivo e não letivo;
- O calendário escolar dos alunos que frequentam o ensino profissional se prolonga além do previsto em Despacho do Ministério da Educação, Ciência e Inovação;
- A escolaridade é obrigatória até aos 18 anos e que se pretende uma mudança de comportamentos que passa por incentivar as novas gerações a escolher o transporte público como meio de transporte preferencial, sendo importante que haja respostas nesse sentido;

- O Programa Incentiva+TP, regulado pelo Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, visa o financiamento das competências das autoridades de transporte (AT) e de medidas de promoção do transporte público coletivo, não se encontrando o transporte escolar do ensino profissional enquadrado na legislação aplicável a esta medida de apoio, esta resposta não faz parte das competências da CIMAC enquanto autoridade de transporte a nível interurbano. Deste facto resulta a impossibilidade deste Programa financiar a criação de respostas adequadas aos horários letivos dos alunos do ensino profissional e que passariam pelo alargamento da rede de transporte interurbano;
- Por último, os Cursos Profissionais de nível secundário beneficiam de financiamento através do Fundo Social Europeu e da Contrapartida Nacional.

Recomenda este Conselho Municipal de Educação:

- Ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação a realização das alterações necessárias na definição do calendário escolar que deverá refletir as datas de funcionamento do ensino profissional;
- Ao Ministério das Finanças a realização das alterações legislativas necessárias no acesso a fontes de financiamento para alargamento da resposta através do transporte público interurbano em regiões de baixa densidade demográfica por forma a promover a sustentabilidade financeira do prolongamento do transporte público até ao término do calendário escolar do ensino profissional.

Évora, 22 de outubro de 2024